



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 16/09/19
SECRETARIA GERAL
15.42

115

PROJETO DE LEI Nº /2019

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Saúde
Para Fins de Parecer
em: 16 / 09 / 19
Prazo para Parecer
Até: 23 / 09 / 19

Institui, no Município de Ipatinga, a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização à Depressão Infantojuvenil, que será realizada na última semana de outubro de cada ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituída, a semana Municipal de Prevenção e Conscientização à Depressão Infantojuvenil, que será realizada na última semana no mês de outubro de cada ano no Município de Ipatinga.

Art. 2º A semana de Prevenção e Conscientização à Depressão Infantojuvenil tem como objetivos:

- I - levar ao conhecimento da população a informação acerca da doença;
- II - orientar a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento;
- III - auxiliar na detecção de possíveis casos da doença no município;
- IV - diagnosticar os casos e realizar encaminhamentos para tratamento especializado.

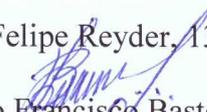
Art. 3º Na semana explanada no artigo 1º poderão ser promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre a doença:

- I- palestras;
- II- seminários;
- III- atividades lúdicas.

Art. 4º As escolas de ensino público e privadas poderão celebrar parcerias com UBS (unidades Básicas de Saúde), hospitais, organizações Não Governamentais e outras entidades, para implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Depressão Infantojuvenil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de setembro de 2019.


João Francisco Bastos
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O Projeto visa conscientizar, orientar e incentivar a pesquisa sobre a depressão infantojuvenil. O Censo Demográfico Brasileiro constatou trinta e cinco milhões de adolescentes com idade entre 10 e 19 anos, bem como, trinta e três milhões de crianças entre zero e nove anos, e considerando que cerca de 20% deste grupo têm estimativas de transtornos mentais é de fundamental importância a atenção à saúde mental dessas faixas etárias.

Dessa forma, segundo a organização mundial de saúde (OMS) algumas situações devem ser consideradas prioridades, tais como depressão, suicídio e psicoses.

A depressão é uma doença de grave incidência no cenário mundial, interferindo no dia-a-dia das pessoas e comprometendo a qualidade de vida das pessoas. As causas destacadas pelas quais a depressão infantojuvenil ocorre são: o baixo suporte familiar; as alterações neuropsicológicas; as transformações psíquicas internas próprias da fase; a finalidade dos eventos negativos da vida. Além disso, alguns fatores são predispostos à depressão infantojuvenil como: os cognitivos; os modos de vida de cada pessoa e sua respectiva família; genéticos; maus tratos domésticos; ser vítima de algum tipo de bullying; violência psicológica ou física; fazer parte de minorias sexuais ou ainda luto por perda de entes queridos.

A depressão pode ser caracterizada por uma ou mais situações depressivas menores: duas semanas de humor deprimido ou perda de interesse acompanhando pelo menos quatro dos seguintes sintomas: diminuição ou aumento do apetite; falha em apresentar os ganhos de peso esperados pela idade; insônia; agitação ou retardo psicomotor; fadiga ou perda de energia; sentimento de inutilidade ou culpa excessiva; dificuldade de concentração; pensamentos de morte recorrentes; ideação suicida ou tentativa de suicídio.

Considerando a necessidade de medidas para atenuar as doenças depressivas dos jovens e adolescentes, apresentamos o presente projeto de lei, com o objetivo de alertar os municípios propondo meios de prevenção e conscientização à depressão Infantojuvenil, preservando a saúde física e mental, segurança e o bem-estar dos mesmos e para que possa refletir na comunidade e na sociedade em geral. A ideia é fazer com que o indivíduo treine e desenvolva seu autocontrole, prevenir, orientar e ajudar os pais, trazer à tona o problema existente, e criar situações para que a criança/adolescente/jovem não se envolva na solidão e nos problemas pessoais não resolvidos que o levam à depressão.

Contamos com o necessário apoio dos nobres colegas para aprovação da proposição, somando esforços nesta empreitada de combate à depressão infantojuvenil, fortalecendo a saúde, segurança e a educação através da prevenção e conscientização à depressão infantojuvenil com o auxílio da sociedade ipatinguense.